



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: JULIANA MEDINA TAGLIATI Data de início: 19/01/2024
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: JACQUES ABI GHOSN Data de início: 29/06/2023
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A EVERGREEN INVESTMENT ADVISORS GESTORA DE RECURSOS LTDA. (anteriormente denominada M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda) ("EIAG") foi constituída em março de 2012 e, em outubro de 2025, se tornou uma sociedade limitada unipessoal, possuindo como única sócia a Evergreen Capital Advisors, LP (CNPJ/MF: 62.682.672/0001-81) ("Evergreen"), sediada nos Estados Unidos da América. A Evergreen Capital Advisors, LP é a matriz do grupo Evergreen Investment Advisors e, além da EIAG, também possui subsidiárias e escritórios no Reino Unido ("Grupo EIA"). A EIAG tem por objeto social o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros e, atualmente, é responsável pela gestão e administração fiduciária do Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.055.551/0001-80 ("Fundo"). A EIAG atua exclusivamente na gestão e administração fiduciária de fundos de investimento em participações (private equity), não se especializando em nenhum setor da economia especificamente. A M3IG tem por objeto social o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros e, atualmente, é responsável pela gestão e administração fiduciária da carteira do Evergreen Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.055.551/0001-80 ("Fundo"). A M3IG atua exclusivamente na gestão e administração fiduciária de fundos de investimento em participações (private equity), não se especializando em nenhum setor da economia especificamente.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em outubro de 2025, a EIAG passou por uma reorganização do seu quadro societário, com a transferência total de suas cotas, então detidas pela M3 Investment Group LLC e pela M3 Investment Holdings LLC, para a Evergreen, que passou a ser a única sócia da EIAG.
b. escopo das atividades
O objeto social da EIAG consiste na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários próprios e/ou pertencentes a terceiros. Atualmente, a EIAG não faz gestão de recursos próprios.
c. recursos humanos e computacionais
A EIAG possui 07 (sete) colaboradores, conforme indicado no item 3 abaixo, que contam com a infraestrutura completa da EIAG fora do Brasil para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências telefônicas com acesso a videoconferências e equipamentos necessários para realizar tais atividades. O Grupo EIA possui, atualmente, 1 (um) diretor de tecnologia de informação, nomeadamente o Sr. Nicholas Matese, residente nos Estados Unidos, na Cidade de Chicago, Estado de Illinois. A experiência profissional do Sr. Matese agrega muitos anos de experiência para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas operacionais e de tecnologia da EIAG. O Sr. Matese se juntou ao Grupo EIA em abril de 2013, após 7 (sete) anos de experiência no gerenciamento de tecnologia de informação, dos quais passou 3 (três) anos atuando como o diretor responsável pelo desenvolvimento e operacionalização de um sistema de tecnologia de informação para uma empresa de produção em larga escala, bem como na coordenação de técnicos especializados na análise de sistemas e processos operacionais, na implementação de melhorias em infraestrutura e na prestação de serviços de suporte de qualidade. Atualmente, o Sr. Matese é diretamente responsável pela supervisão do sistema de tecnologia de informação da EIAG. O Sr. Matese se reporta para o Sr. Thomas Culver, diretor(a) global de finanças (CFO) do Grupo EIA, que, por sua vez, se reporta para o Sr. Trishul Thakore, um dos sócios do Grupo EIA. Além da estrutura acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, tais como Bloomberg, Capital Economics e Economatica, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, sistema de informação e análise de investimento proprietário via Intranet, bem como periódicos nacionais e internacionais (incluindo, mas não se limitando, aos seguintes jornais e/ou periódicos: Barron's, Valor Econômico, Wall Street Journal, The Economist, Financial Times, Value Investors Insight, Fortune, NY Times e Reuters). Por fim, os profissionais dedicados à gestão de recursos também contam com relatórios de research e análises periodicamente expedidos por instituições financeiras renomadas e de primeira linha
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A EIAG adota as seguintes políticas internas: (i) Código de Conduta e Ética; (ii) Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Controles Internos; (iii) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; (iv) Política de Gestão de Riscos; (v) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (vi) Política de Rateio e Divisão Ordens; (vii) Política de Continuidade dos Negócios; (viii) Manual de Precificação de Ativos; (ix) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços; e (x) Política de Voto. Todos as políticas elencadas acima encontram-se disponíveis no website da EIAG na rede mundial de computadores (https://www.evergreen.net/sao-paulo-compliance-documents).
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 8
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: FERNANDO HAMAOU Área de Atuação: Obtenção do Registro por:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
a. Nome empresarial: Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. b. Data de contratação dos serviços: 07/01/2025 c. Descrição dos serviços contratados: Serviços de auditoria e de emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da M3IG para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A EIAG presta serviços de gestão discricionária e administração fiduciária de fundos de investimento estruturados. Atualmente, a EIAG atua como gestora e administradora fiduciária de apenas um fundo de investimento em participações.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Os produtos geridos e administrados pela EIAG consistem, exclusivamente, em fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A EIAG, em sua capacidade de gestora e administradora fiduciária de fundos de investimento em participações (private equity), atua, preponderantemente, com participações societárias de emissão de sociedades anônimas de capital fechado, constituídas nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
Além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, nas categorias gestora de recursos e administradora fiduciária, conforme descritas no item 6.1(a) acima, a EIAG presta serviço de consultoria para sua matriz, exportando serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil. Na qualidade de gestora de um único fundo de investimento em participações no Brasil, a EIAG acredita que atualmente não existe conflito de interesse entre as atividades que exerce. Não obstante o acima disposto, a EIAG exercerá suas atividades de consultoria com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, a EIAG informará ao cliente sobre a situação de potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de prestar a consultoria, além de tomar medidas internas para mitigação de eventual conflito de interesses, conforme seu Código de Conduta e Ética.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A EIAG não possui sociedades controladas ou coligadas, e tampouco sociedades que estejam sob controle comum no Brasil. A controladora da EIAG, a saber, a Evergreen, sediada nos Estados Unidos da América, desempenha as seguintes atividades em sua jurisdição: (i) os negócios de serviços e atividades de banco de investimento e títulos relacionados ao setor imobiliário; (ii) o negócio de prestação de serviços de administração de investimentos relacionados ao setor imobiliário; e (iii) quaisquer outras atividades de negócios da sociedade aprovadas por seu conselho de administração. A EIAG considera que não há potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades de sua controladora, uma vez que sua controladora não exerce atividades relacionadas à administração de carteira de valores mobiliários no Brasil diretamente.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 3 Recursos: R\$ 6.839.750.850,22
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

ix. Clubes de Investimento:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento :	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes:	
Quantidade: 3	Recursos: R\$ 6.839.750.850,22
xii. Outros:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 3	Recursos: R\$ 6.839.750.850,22
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 6.839.750.850,22	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações:	
Valor: R\$ 0,00	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:	
Valor: R\$ 0,00	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:	
Valor: R\$ 0,00	
d. Cotas de fundos de investimento em ações:	
Valor: R\$ 0,00	
e. Cotas de fundos de investimento em participações:	
Valor: R\$ 6.839.750.850,22	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário:	
Valor: R\$ 0,00	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:	
Valor: R\$ 0,00	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	
Valor: R\$ 0,00	
i. Cotas de outros fundos de investimento:	
Valor: R\$ 0,00	
j. Derivativos (valor de mercado):	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 6.839.750.850,22
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A EIAG exerce a administração fiduciária do Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, exclusivamente, cuja carteira de ativos é gerida pela própria EIAG. Logo, a EIAG não atua com quaisquer outros gestores de recursos no âmbito de sua atuação como administradora fiduciária.
6.6 Outras informações relevantes
Não há outras informações que a M3 Capital julgue relevantes.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos; EVERGREEN CAPITAL ADVISORS LP
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico Conforme especificado no Contrato Social, (i) ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários caberá a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; (ii) à Diretora de Administração de Carteira de Valores Mobiliários caberá as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários; (iii) ao Diretor de Compliance caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (iv) ao Diretor de Gestão de Riscos caberá a atribuição de verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da EIAG; (v) ao Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável; e (vi) ao Diretor Vice-Presidente caberá a atribuição de verificar as atividades de administração em geral da EIAG. A EIAG não possui quaisquer comitês ou outros departamentos técnicos formalmente constituídos que não o departamento de gestão de carteira de valores mobiliários, nos termos do seu Contrato Social e de suas políticas internas.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês. A EIAG não possui comitês.
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

A EIAG é administrada por 2 (dois) ou mais diretores, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituídos nos termos do contrato social da EIAG ("Contrato Social"), observados os quóruns previstos em lei, sendo: (i) 1 (um) designado Diretor Presidente, (ii) 1 (um) designado Diretor Vice-Presidente, (iii) 1 (um) designado Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, (iv) 1 (um) designado Diretor de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários, (v) 1 (um) designado Diretor de Compliance, (vi) 1 (um) designado Diretor de Gestão de Riscos, e (vii) 1 (um) designado Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. É permitida a cumulação de designações por um mesmo Diretor, nos termos da regulamentação aplicável. Encontram-se nomeados: (i) o Sr. Fernando Hamaoui, como Diretor Presidente e Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários; (ii) a Sra. Juliana Medina Tagliati, como Diretora Vice-Presidente e Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários; e (iii) o Sr. Jacques Abi Ghosn, como Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. O Sr. Fernando Hamaoui é o único diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da EIAG, em conformidade com o inciso III e o parágrafo 6º do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como é responsável pela representação da EIAG perante a CVM. Ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários cabe a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. A Sra. Juliana Medina Tagliati é a única diretora responsável pela atividade de administração fiduciária da EIAG, em conformidade com o inciso III e o parágrafo 6º do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como é responsável pela representação da EIAG perante a CVM. À Diretora de Administração de Carteira de Valores Mobiliários caberá as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários. Ao Diretor de Compliance cabe a atribuição de verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade. Ao Diretor de Gestão de Riscos cabe a atribuição de verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade. Ao Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro caberá a atribuição de verificar o cumprimento das regras de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável. A EIAG é representada, ativa e passivamente, somente por ato de: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que um destes Diretores seja o Diretor Presidente; (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos para atuar em nome da EIAG, nos termos do seu Contrato Social; ou (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos para atuar em nome da EIAG, nos termos do seu Contrato Social. Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente, por qualquer do(s) sócio(s), Diretor(es) ou procurador(es) que envolva obrigações de negócios ou transações que não estejam relacionadas ao objeto social da EIAG, incluindo, mas não se limitando, a caução e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, empréstimo e financiamento, assunção de dívidas e obrigações, contratos, compra, venda, oneração de bens ou imóveis, são expressamente proibidos, nulos e sem qualquer efeito, não tendo qualquer efeito vinculante perante a EIAG.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	FERNANDO HAMAOU
Qualificação:	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários - 20/01/2020
Profissão:	Engenheiro
Idade:	37
Outras atribuições na empresa:	Diretor Presidente
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda. Período: 02/02/2013 Cargo: Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários Atividades desenvolvidas: Gestão de Carteira de Valores Mobiliários
Nome:	JULIANA MEDINA TAGLIATI
Qualificação:	Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores - 20/06/2022
Profissão:	Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores - 20/06/2022
Profissão:	Administradora de Empresas
Idade:	48
Outras atribuições na empresa:	Diretora Vice-Presidente
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda. Período: 28/08/2013 Cargo: Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Atividades desenvolvidas: Gerência de Operações	
Nome:	JACQUES ABI GHOSN
Qualificação:	Diretor de Compliance - 16/05/2023
Profissão:	Advogado
Idade:	38
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda. Período: 16/05/2023 Cargo: Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro Atividades desenvolvidas: Gestão de Riscos; Compliance Instituição: WeWork Serviços de Escritório Ltda. Período: 05/11/2018 até 28/02/2023 Cargo: Diretor Jurídico Atividades desenvolvidas: Direção Jurídica e de Compliance da empresa no Brasil
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 4	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Gestão de Valores Mobiliários consistem na gestão e no acompanhamento dos fundos de investimentos geridos pela EIAG.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
O departamento técnico da EIAG é especializado em pesquisas na área imobiliária e análise de valores mobiliários, que é responsável pela elaboração de análises macroeconômicas, coleta e análise de informações públicas sobre companhias fechadas e abertas, incluindo informações financeiras, elaboração de pesquisas e estudos sobre oportunidades de investimento no setor imobiliário brasileiro, incluindo análise do mercado e de tendências demográficas e sociais relevantes para suporte de teses de investimento, fundamentos de oferta e demanda, estudos sobre companhias que atuam no mercado imobiliário brasileiro, identificação e estruturação de oportunidades de investimento no setor e outros. Além da gestão de recursos de terceiros, a EIAG desenvolverá atividade de administração fiduciária, que será realizada de forma segregada à atividade de gestão da EIAG, conforme suas políticas, de modo a propiciar a independência necessária a ambos os setores, observando o previsto no artigo 30, caput, da Resolução CVM 21 e no Ofício Circular nº 12/2018/CVM/SIN, de 30 de novembro de 2018. Os Colaboradores responsáveis pelas atividades de gestão de carteira não terão qualquer atribuição relativa às atividades de administração fiduciária, e vice-versa.	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 1	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
A Área de Compliance e Risco da EIAG interagirá com as outras áreas nos termos do Manual de Compliance. Caberá à Área de Risco e Compliance, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no Manual de Compliance: (i) a comprovação da entrega do Manual de Compliance e demais documentos de conhecimento obrigatório aos Colaboradores, bem como de que seus termos foram lidos, entendidos e aceitos por tais Colaboradores; (ii) e presidir as reuniões de sócios e diretores previstas no Manual de Compliance, bem como realizar as convocações e notificações a elas pertinentes; (iii) conhecer, analisar e aprovar os relatórios previstos no Manual de Compliance; e (iv) requerer, conforme julgue necessário, explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca dos relatórios previstos no Manual de Compliance.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
A Área de Compliance e Risco deverá, ainda, realizar o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos, que deve ser objeto de relatórios quando inconsistências forem detectadas contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; e (ii) as recomendações a respeito de deficiências identificadas, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso. Incumbe à Área de Risco e Compliance a promoção de padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os Colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo. Os diretores da EIAG deverão encaminhar, quando aplicável, à Área de Risco e Compliance, relatórios informando a ocorrência de infrações bem como as medidas tomadas em	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>relação a elas. Adicionalmente, para garantir a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, a Área de Compliance e Risco adota a rotina de enviar às demais áreas da EIAG a atualização sobre leis e normas aplicáveis às atividades de cada área. Ainda, a Área de Compliance e Risco participará de cursos, eventos e reuniões para aprimoramento técnico, por meio de patrocínios oferecidos pela EIAG. Os profissionais da Área de Compliance e Risco também poderão participar de grupos de trabalho organizados pela ANBIMA (nas áreas fiscal, de private equity, de fundos de investimento em participações, entre outras) e de comitês organizados por escritórios de advocacia. Sistema de Informação voltado à Área de Compliance e Risco: Sistema iAudit</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A independência da Área de Compliance e Risco é garantida por meio dos controles internos, em que o foco principal é garantir o cumprimento das normas regulamentares, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da EIAG, incluindo de lavagem de dinheiro, mantendo sua plena conformidade às legislações e regulamentações vigentes.</p>
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
<p>a. quantidade de profissionais: 1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A EIAG gerencia as carteiras dos fundos de investimento em participações sob sua gestão, composta por ações e outros valores mobiliários de emissão de companhias não listadas, e, em menor escala, ativos líquidos adquiridos que compõem as reservas para fazer frente às necessidades de caixa do fundo. Portanto, muito embora a gestão do risco seja um elemento fundamental da análise de investimento e do processo de decisão adotados pela EIAG na gestão da carteira dos fundos de investimento em participações, os processos e as políticas envolvidas são diferentes daqueles adotados por um gestor de carteira de investimentos típico, focado primordialmente no investimento em ativos líquidos, por exemplo. As atividades de gestão relacionadas a riscos estão sujeitas à revisão periódica pelo Diretor de Gestão de Riscos. Sempre que a EIAG atualizar sua Política de Gestão de Riscos, a versão atualizada desta Política será imediatamente disponibilizada em seu website.</p>
<p>c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>De maneira geral, o objetivo do processo de avaliação de riscos da EIAG é identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos. O Diretor de Gestão de Riscos tem a responsabilidade precípua de supervisionar e coordenar a gestão de riscos a que estão expostas as carteiras de investimentos dos fundos sob gestão da EIAG. A EIAG aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento dos riscos operacionais: 1. Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento; 2. Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de riscos operacionais; 3. Revisar periodicamente a estrutura de gestão dos riscos operacionais, adequando-a quando necessário; 4. Assegurar que todos os níveis hierárquicos devem entender suas responsabilidades com relação à gestão dos riscos operacionais em suas atividades; 5. Assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados; 6. Estabelecer os princípios corporativos de como este deve ser identificado, mensurado, avaliado, monitorado e gerenciado, definindo claramente papéis e responsabilidades; 7. Prever planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades; e 8. Automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de tecnologia da informação e backup das operações. O Diretor de Gestão de Riscos é responsável por: (i) verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos; (ii) supervisionar terceiros contratados em situações especiais para mensurar os riscos relacionados a cada uma das operações, conforme aplicável. O Diretor de Gestão de Riscos: (i) exerce suas funções de maneira independente; (ii) não desempenha funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora da EIAG; e (iii) poderá desempenhar as mesmas atividades, ou atividades similares ou assumir as mesmas funções ou funções similares nas entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da EIAG.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>O Diretor de Gestão de Riscos, responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da EIAG: (i) exerce sua função com independência; (ii) não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na EIAG ou fora dela; e (iii) concilia suas funções com a de compliance, em razão, inclusive, da relação direta entre elas e a sinergia destas áreas. Ademais, a Área de Gestão de Riscos da EIAG não é subordinada a nenhuma outra área, tal qual a de Compliance.</p>
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
<p>a. quantidade de profissionais: 2</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A EIAG contará com empresas terceirizadas para a realização de atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>O responsável pela Administração Fiduciária é a Sra. Juliana Medina Tagliati, que é devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administradora fiduciária de carteira de valores mobiliários e que, conforme currículo, tem mais de 8 (oito) anos em atividade</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

específica diretamente relacionada à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na área de gestão de recursos.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável, tendo em vista que a EIAG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável, tendo em vista que a EIAG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável, tendo em vista que a EIAG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que a EIAG não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13 Outras informações relevantes
Não há outras informações que a EIAG julgue relevantes.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
Atualmente, a EIAG é remunerada com base na prestação dos serviços das seguintes atividades: 1. Prestação dos serviços de gestão ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, sendo a remuneração da EIAG fixa e estipulada no regulamento do referido Fundo. 2. Prestação dos serviços de administração fiduciária ao Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, sendo que a remuneração da EIAG será fixa e estipulada no regulamento do referido Fundo. 3. Prestação dos serviços de exportação de serviços de pesquisa do mercado macro e imobiliário do Brasil, sendo a sua remuneração calculada de acordo com os serviços prestados.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 1.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 99.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a EIAG julgue relevantes.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A EIAG avalia os prestadores de serviço através de solicitação de documentos que sejam capazes de demonstrar se o prestador de serviço possui capacidade de recursos humanos, sistemas e controles compatíveis com a atividade a ser exercida pelo prestador de serviços. O processo de avaliação de um determinado prestador de serviços será sempre realizado quando de seu primeiro contato com a EIAG e revalidado em um período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, de maneira que caso um mesmo prestador atue em mais de uma operação administrada pela EIAG não haverá a necessidade de uma diligência para cada operação, a menos que, a critério da contratante, seja necessário em função de características específicas de uma determinada operação. A avaliação/aprovação da contratação de prestadores de serviço deverá ser realizada pela Diretoria de Compliance. Cabe à mesma Diretoria a desaprovação e início do processo de descontinuidade de eventual prestador de serviços quando for o caso. Dentre os itens a serem analisados para aprovação ou desaprovação da contratação de prestadores de serviços, a Diretoria de Compliance deverá considerar: (i) o resultado do processo de avaliação do prestador descrito no item 6.2 da Política de Prestadores de Serviços; e (ii) os custos praticados pelos prestadores de serviços, vis-à-vis os valores praticados pelo mercado para a atividade a ser exercida. Os procedimentos de fiscalização do prestador de serviços consistem em: (i) visitas in loco ao(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), quando necessário; (ii) requerimento de informações e documentos periodicamente de modo a verificar o cumprimento do disposto na Política de Prestadores de Serviços; e (iii) elaboração de relatórios internos de conclusão das fiscalizações, que devem ser arquivados e mantidos à disposição, conforme definido na Política de Prestadores de Serviços. O processo de fiscalização aos prestadores de serviços deve ser realizado pela área de Compliance no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, não cabendo a fiscalização ao mesmo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

prestador em prazo inferior, salvo quando da ocorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência. Em complemento aos procedimentos e diretrizes estabelecidas na Política de Prestadores de Serviços, a área de Compliance pode estabelecer procedimentos adicionais de fiscalização e controle dos prestadores de serviços contratados, os quais serão executados diretamente pelas respectivas áreas e restarão devidamente documentados para fins de verificação pela área de Compliance e/ou Diretoria da EIAG, assim como para apresentação a qualquer órgão de regulação/autorregulação, caso demandado

10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação aos quais os cotistas dos fundos de investimento em participação geridos pela EIAG se sujeitam são os valores pagos aos advogados contratados no processo de auditoria e outros prestadores de serviço contratados em nome dos fundos diretamente relacionados aos investimentos a serem realizados. O monitoramento é feito por meio do controle mensal dos valores envolvidos e reporte aos respectivos cotistas, antes mesmo do débito para o respectivo fundo. Sempre que possível, mais de um prestador de serviço é consultado para a realização do trabalho. Ressaltamos, ainda, que a EIAG foi constituída com o intuito de atuar exclusivamente com a gestão de investimentos realizados em companhias de capital fechado, não estando, portanto, nos planos da gestora, a atuação direta com transações de valores mobiliários. Sendo certo que, sem prejuízo, caso a EIAG venha a gerir ativos de companhias de capital aberto, selecionará diligentemente corretoras bem colocadas no mercado para a sua atuação.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc

O Colaborador não deve, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, dádivas, benefícios, presente, favores, promessas ou outras vantagens, nas seguintes situações: (i) para fazer, retardar ou deixar de fazer tarefas relativas às suas funções; (ii) para fazer valer sua influência perante outro Colaborador, a fim de que este faça, retarde ou deixe de fazer tarefas inerentes às suas funções; e (iii) como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Ainda, conforme previsto no Código de Conduta e Ética da EIAG, presentes, brindes e doações, em conjunto, "Gratificações" somente poderão ser oferecidos ou recebidos, desde que não comprometam ou visem comprometer a integridade profissional e independência de quem os oferece ou recebe, assim como não representem ou possam vir a representar violação das leis anticorrupção brasileiras. Nenhum Colaborador poderá aceitar Gratificações de clientes, fornecedores, correspondentes ou prestadores de serviços como contrapartida de concessão de descontos e/ou vantagem indevida. Os parâmetros principais das Gratificações são os seguintes: (i) as Gratificações não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e (ii) as Gratificações acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deverão ser aprovados previamente pelo Diretor de Compliance e Risco. Ainda, conforme previsto no Código de Conduta e Ética da EIAG, presentes, brindes e doações, em conjunto, "Gratificações" somente poderão ser oferecidos ou recebidos, desde que não comprometam ou visem comprometer a integridade profissional e independência de quem os oferece ou recebe, assim como não representem ou possam vir a representar violação das leis anticorrupção brasileiras. Nenhum Colaborador poderá aceitar Gratificações de clientes, fornecedores, correspondentes ou prestadores de serviços como contrapartida de concessão de descontos e/ou vantagem indevida. Por fim, as contribuições e doações políticas e partidárias, bem como contribuições de caridade, somente poderão ser realizadas mediante aprovação do Diretor de Compliance e Risco da EIAG. Se aprovadas, doações e contribuições somente poderão ser feitas pela própria EIAG (e não por qualquer Colaborador ou terceiro em nome da EIAG), devendo ser registrada e contabilizada de forma transparente e respeitando a legislação pertinente.

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A EIAG conta com uma robusta infraestrutura operacional capaz de suportar a demanda do negócio, bem como garantir a manutenção dos serviços em situações de contingência ou desastre. A Área de Compliance e Risco possui política que constitui o plano de contingência e desastres para nortear e liderar as principais ações para manutenção dos serviços vitais. Estrutura de Contingência Operacional. Back-up de dados. A EIAG faz back-up de todos os registros eletrônicos do servidor estabelecido fisicamente no Brasil a cada 4 (quatro) horas, o qual ocorre remotamente via data center do escritório de sua controladora, em Chicago, através do serviço de back-up on-line chamado Veeam, líder mundial de sistemas de back-up e armazenamento para empresas, de maneira automática. Esses backups são armazenados em um servidor de backup imutável Exagrid, que possui exclusões de bloqueio de tempo de ransomware. O serviço de back-up é acessado somente pelo TI através do aplicativo Veeam com usuário e senha. O serviço de back-up permite a recuperação de qualquer versão anterior dos arquivos a qualquer momento, ressalvado o prazo de armazenagem de 5 (cinco) anos por arquivo. Caso um grande volume de dados seja apagado, imediatamente, o sistema Netwrix Auditor notificará a equipe de TI da EIAG para que a respectiva recuperação seja feita rapidamente através da utilização dos sistemas Veeam e Microsoft Shadow Copies, os quais possuem diversas camadas de recuperação. Todo o procedimento operacional acima descrito é de responsabilidade do TI da EIAG. Os dados permanecem no servidor da EIAG. O procedimento operacional acima descrito será testado em periodicidade máxima trimestral. Faz parte do teste a recuperação de arquivos do ano corrente e de anos anteriores. A responsabilidade pelo procedimento de avaliação é da Área de Risco e Compliance da EIAG. Estão contemplados neste procedimento todos os arquivos e e-mails arquivados na rede da EIAG. Cabe ressaltar que não estão contemplados neste procedimento os arquivos localizados nos discos rígidos dos equipamentos utilizados pelos Colaboradores. Plano de Continuidade de Negócios em Desastres. O plano de contingência operacional visa responder a um desastre ou interrupção significativa dos negócios, proporcionando a manutenção dos serviços da EIAG nas seguintes áreas: (i) Novos Negócios; (ii) Gestão de Ativos; (iii) Área de Risco e Compliance; e (iv) Administração Fiduciária. Assim, tal plano engloba todas as áreas operacionais da EIAG, com o fim de recuperar e retomar rapidamente as operações, protegendo todos os registros da EIAG. Os processos para declarar contingência são os seguintes: (a) a Área de Risco e Compliance monitora e identifica o evento de contingência ou desastre; (b) a Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, avalia o evento com a diretoria executiva e declara contingência; (c) a Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, comunica o TI para subir a contingência, liberar as VPNs e redirecionar os ramais; e (d) Área de Risco e Compliance, com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises, faz a comunicação aos responsáveis de cada área para se locomover para locais onde possam dar continuidade aos negócios da EIAG. Anualmente haverá 1 (um) teste de contingência para homologar a estrutura operacional. Documentação e Armazenamento. Toda informação referente ao gerenciamento da Área de Risco e Compliance deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. A documentação e o armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências, assim como acesso somente às pessoas devidamente autorizadas pela Área de Risco e Compliance da EIAG.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço. A EIAG irá gerir carteiras ou fundos estruturados, organizados sob a forma de condomínio fechado e, por conseguinte, são fundos ilíquidos por sua própria natureza. Não há garantia de que o investidor consiga alienar seus investimentos pelo preço e no momento desejados. Além disso, os investidores não poderão resgatar seus investimentos, salvo no caso de liquidação dos fundos ou carteiras de investimento. Assim, os investimentos possuem liquidez limitada e somente devem ser adquiridos por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado. O risco de liquidez será administrado por meio de negociação de mecanismos de liquidez (saída) em acordo de acionistas/quotistas das companhias investidas/fundos investidos das carteiras ou fundos estruturados. Além disso, é função do gestor ficar atento às oportunidades de desinvestimento e recomendá-las aos investidores dos fundos de investimento a serem geridos pela EIAG quando forem convenientes. Um percentual dos investimentos realizados nos fundos estruturados, conforme permitido pela legislação aplicável, ainda é aplicado em ativos financeiros (renda fixa), de forma a permitir que os fundos estruturados sejam capazes de honrar com suas despesas. Limites de exposição a risco: Os limites e políticas de exposição a risco são definidos caso a caso, no momento da contratação da EIAG como prestadora de serviços de cada fundo de investimento, respeitando o perfil e objetivo de cada fundo e de seus investidores, sendo detalhado nos documentos de formação do fundo. Aplicação das práticas de gestão de risco: A EIAG aplica sistematicamente as políticas específicas conforme definido na constituição de cada fundo gerido, para a gestão transitória ou permanente de caixa dos fundos. Finalmente, a EIAG adota critério de seleção específica com diligência específica, analisando critérios técnicos, trabalhistas e fiscais, visando evitar exposição a passivos contingentes e riscos de vulnerabilidade competitiva no prazo de execução do fundo, não obstante possa haver, mesmo com toda a diligência aplicada, risco de fiscalizações e autos de infração nas companhias investidas.</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável, tendo em vista que a EIAG não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
https://www.evergreen.net/sao-paulo-compliance-documents
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não existem processos judiciais nos quais a EIAG figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais nos quais a EIAG figure no polo passivo.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários figure no polo passivo.
11.3 Outras contingências relevantes
Não há contingências consideradas relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não aplicável. A EIAG não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.
b. valores, bens ou direitos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não aplicável. A EIAG não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, nos quais o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários ou a Diretora de Administração Fiduciária de Carteira de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não possui inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não possui títulos contra si levados a protesto</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 11/03/2026 Assinatura: _____